



Ato do Gestor

Resolução nº85

21/12/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
02.01	Coordenação Geral		
10.122.2.2.002	Manutenção da Coordenação Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	001	R\$ 15.000,00
03.01	Coordenação de Administração		
10.122.3.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	001	R\$ 5.000,00
05.01	Coordenação Médica		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	001	R\$ 110.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	001	R\$ 60.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patrimoniais	001	R\$ 128.000,00
Total			R\$ 318.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	001	R\$ 318.000,00
Total			R\$ 318.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2023.

Disnei Luquini

Presidente do CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR
CNPJ: 14.896.759/0001-09

Assinantes

✓ **DISNEI LUQUINI**

Assinou em 21/12/2023 às 15:11:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF *****.307.649-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KEJ

6WZ

887

JNY